



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ISENÇÃO IPI - (IN/SRF N° 1369/2013) Publicado em 28/06/2013

ROTEIRO SIMPLIFICADO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DE IPI
NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

()	- Formulário de requerimento, em 02 (duas) vias, conforme modelo constante do <u>Anexo I</u> , dirigido ao Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil (DRF).
()	- Declaração de Disponibilidade Financeira ou Patrimonial da pessoa com de deficiência ou do autista, apresentada diretamente ou por intermédio de seu representante legal, na forma do <u>Anexo II</u> , disponibilidade esta compatível com o valor do veículo a ser adquirido.
()	- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de todos os condutores autorizados, máximo três por declaração, caso a pessoa com de deficiência ou o autista, beneficiário da isenção, não seja o condutor do veículo, conforme identificação constante do <u>Anexo VIII</u> .
()	- Laudo Médico nos modelos do <u>Anexo IX</u> (Físico/Visual), <u>Anexo X</u> (Mental) ou <u>Anexo XI</u> (Autismo), emitido por prestador de: a) serviço público de saúde; ou b) serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS.
()	- Declaração Serviço Médico credenciado/associado <u>Anexo XII/XIII</u> , quando for o caso.
()	- Declaração de que não é contribuinte do Regime Geral da Previdência Social – RGPS <u>Anexo XIV</u> ou
()	- Declaração de que está regular enquanto ao recolhimento da contribuição previdenciária, na condição de contribuinte individual do RGPS <u>Anexo XV</u> .
()	- Cópia da Nota Fiscal relativa à última aquisição de veículo com isenção do IPI ou a via da autorização anteriormente concedida e não utilizada no prazo, quando for o caso.
()	- Documento que comprove a representação legal, quando for o caso.
()	- Comprovante de Rendimento.
()	- Comprovante de Residência.
Obs:	- Todos os documentos devem ter a data e assinatura, quando for o caso. - Apresentar documento <u>original</u> e <u>cópia</u> que será autenticada pelo funcionário da Receita Federal. O original será devolvido em seguida. Caso não tenha o original de um documento, poderá apresentar uma cópia autenticada em cartório.

CORTESIA

www.westmariana.com

www.westmariana.com/isencaoiustos.htm

2017